

REQUERIMENTO Nº 179 , DE 2013.

Assunto:- Requer informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre torres eletromagnética de telecomunicações instaladas no território guaçuano.

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO, nos termos do Inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, instando-o para que se digne informar:

1. A que órgão da Administração Pública Municipal cabe à responsabilidade pela expedição de autorização para instalação de torres eletromagnéticas de telecomunicações no município de Mogi Guaçu?
2. A Administração Municipal tem controle dos limites de radiação emitida pelas torres instaladas em nosso município?
3. Qual o número de torres existentes no território guaçuano, especificando todas as categorias (celular, tv, rádio e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética)?
4. A Administração Municipal se alicerça em quais legislações para expedir autorização para instalação dessas torres?
5. As operadoras desse sistema pagam impostos diferenciados ao município, na esteira do significado efeito radiativo por ela gerado, cujos estudos apontam para grande incidência de câncer e outras enfermidades psíquicas?
6. Qual Secretaria Municipal está fiscalizando as torres retransmissoras de radiação eletromagnética instaladas em nosso município junto às operadores desse sistema?

Sala "Ulysses Guimarães", 31 de outubro de 2013.

Vereador Eng.º DANIEL ROSSI
Líder da Bancada do PR

Nº do Protocolo: 01831/2013